



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação Nº 493/2023

Processo Número: **27021/2023** | Data do Protocolo: 05/09/2023 19:37:29

Autoria: **Maurici**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Requer que se oficie ao Senhor Secretário de Educação do Estado de São Paulo requisitando-lhe, respeitosamente, informações das escolas da rede Estadual de ensino de São Paulo - referente a falta de tablets e de conexão com a internet adequada para a realização das atividades pedagógicas que envolvem o uso dessas tecnologias.





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro que se officie ao sr. Renato Feder, secretário de Educação do Estado de São Paulo, ou quem lhes faça as vezes, requisitando-lhe, respeitosamente, as informações na forma a seguir:

Segundo reportagem veiculada pelo site UOL no dia 05/08/2023 e queixas feitas por estudantes e professores que chegaram até nós, escolas da rede Estadual de ensino de São Paulo sofrem com a falta de tablets e de conexão com a internet adequada para a realização das atividades pedagógicas que envolvem o uso dessas tecnologias. [1] Requer-se, por conseguinte:

1. Seja informado se são verdadeiras as duas informações descritas acima.
2. Caso não sejam verdadeiras, seja enviada a contradita da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.
3. Seja informado se todas as escolas têm rede wi-fi.
4. Seja informado se há um único provedor para todas as escolas da rede estadual.
5. Seja informado qual a empresa(s) responsáveis pela manutenção dos serviços de internet nas escolas estaduais de São Paulo.
6. Seja enviada cópia de inteiro teor do contrato entre a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e a empresa responsável pelo fornecimento de internet.
7. Seja enviada cópia de inteiro teor do contrato entre Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e a empresa responsável pela manutenção da rede de internet das escolas estaduais de São Paulo.
8. Seja informado qual a empresa responsável pela multiplicação do sinal de internet nas escolas estaduais de São Paulo.
9. Seja enviada cópia de inteiro teor do contrato entre Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e a empresa responsável pela multiplicação do sinal de internet nas escolas estaduais de São Paulo.
10. Seja informado quais unidades de ensino não dispõem hoje de conexão de internet adequada para a realização das atividades especiais.
11. Caso as informações sejam verdadeiras, seja informado quantos alunos ainda não receberam os tablets para a realização das atividades especiais.
12. Seja informado: quais providências a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo já tomou para que todas as unidades de ensino tenham uma conexão de internet adequada para a realização das atividades especiais.
13. Seja informado: quais providências a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo já tomou para que todos os alunos da rede Estadual de ensino tenham a sua disposição os tablets de que necessitam para a realização das atividades especiais?
14. Seja informado: qual o critério utilizado para determinar quais alunos recebem os tablets e quais não os recebem?
15. Seja informado qual o prazo previsto para que sejam sanados os eventuais problemas com o





acesso de todas as unidades de ensino da rede Estadual à internet.

16. Seja informado quantos tablets já precisaram de manutenção, com a devida documentação que comprove o conserto dos aparelhos.
17. Seja informado qual o prazo previsto para que sejam entregues a todos os alunos da rede Estadual de ensino de São Paulo os tablets de que eles precisam para realizar as atividades especiais.

JUSTIFICATIVA

Em nota publicada no jornal Folha de São Paulo, a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo afirmou que as escolas passariam a usar, até os 6º anos, material digital com suporte físico e, a partir do 6º ano, os materiais didáticos 100% digitais:

“A Educação de SP possui material didático próprio alinhado ao currículo do Estado e usado nas 5.300 escolas, mantendo a coerência pedagógica. Para os anos iniciais, material digital com suporte físico; nos anos finais e ensino médio 100% material digital.”[2]

Contudo, segundo reportagem veiculada pelo site UOL no dia 05/08/2023 e queixas feitas por estudantes e professores que chegaram até nós, escolas da rede Estadual de ensino de São Paulo sofrem com a falta de tablets e de conexão com a internet adequada para a realização das atividades pedagógicas.[3]

Por consequência desses problemas, alunos da rede Estadual de ensino de São Paulo não estão conseguindo realizar atividades especiais que exigem o uso de tablets e da conexão de internet adequada.

A Constituição Brasileira assevera a responsabilidade do Estado perante a educação de crianças e adolescentes, nos seguintes termos:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

[...]

§ 2º - O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

Em consonância a nossa Lei Maior, dispõem o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seu art. 54, e a LDB (Lei de Diretrizes e Bases), em seu art. 4º, *in verbis*:

Art. 4º. O dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a





variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem.

No plano da legislação Estadual, os deveres dos Estado de São Paulo em relação à educação são corroborados na Constituição Estadual e no Plano Estadual de Educação (Lei nº 16.279/16), que estabelece uma série de estratégias para o ensino público Estadual, dentre as quais:

3.6. Garantir, como apoio ao desenvolvimento do currículo, disponibilização de materiais didáticos, espaços e instalações às escolas públicas de ensino médio.

6.6. Garantir a infraestrutura necessária para o atendimento da educação em tempo integral, no que se refere a espaços, laboratórios, salas de leitura, equipamentos de informática e recursos didático-pedagógicos]

16.4. Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.

Tendo em vista que é dever dos deputados estaduais, dentre outras coisas, a formulação de propostas legislativas e a fiscalização do Poder Executivo, conforme o art. 19 da Constituição Paulista, entende-se que são necessárias informações, nos termos formulados, a respeito da eventual escassez ou insuficiência dos recursos didáticos de informática disponibilizados às escolas da rede Estadual de ensino pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Os problemas levantados por reportagem supracitada e as queixas de alunos e professores que chegaram até nós, preocupam-nos sobremaneira, sobretudo porque envolvem direitos e garantias fundamentais dos jovens e adolescentes do Estado de São Paulo.

As respostas às informações solicitadas no presente requerimento servirão para compreender e avaliar as ações do órgão do governo de São Paulo responsável pelo fornecimento e manutenção desses materiais didáticos, permitindo a adoção das providências necessárias pelo Poder Legislativo, se for o caso.

[1] <https://educacao.uol.com.br/noticias/2023/08/05/escola-publica-sp-tablets-alunos-material-digital.htm>

[2] <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2023/07/sp-fica-fora-de-programa-nacional-de-livro-didatico-e-ira-usar-so-conteudo-proprio-em-escolas.shtml>

[3] <https://educacao.uol.com.br/noticias/2023/08/05/escola-publica-sp-tablets-alunos-material-digital.htm>

Maurici



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320039003900350030003A005000

Assinado eletronicamente por **Maurici** em **05/09/2023 18:47**

Checksum: **EA827AB8889250988A207C7FA42FBAB4E02A3A742AF7B303E045A1218EED621A**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320039003900350030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.